

Ofício nº : 401/2022/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2022

Ao Senhor
WALDEMAR CHAVES FREITAS
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de
PEDRA PRETA – MT

Assunto¹: Notificação – Contas Anuais de Gestão Municipal - Processo **8.520-0/2020**

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), **NOTIFICO**, concedendo-lhe prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para que tome conhecimento e apresente defesa, a contar do recebimento deste, acerca do Processo de Contas Anuais de Gestão Municipal, cujas irregularidades constam na Informação técnica (doc. 268946/2021) e Relatório Técnico Preliminar (doc. 156738/2021) em anexo.

Ressalto que o não atendimento do prazo regimental da defesa, implicará no prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE/MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)²
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. EB

